

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 209/2022

Franca, 13 de setembro de 2022.

Ilmo. Sr. Luis Carlos Domiciano**MD. Presidente de Câmara Municipal de São João da Boa Vista**

Senhor Presidente:

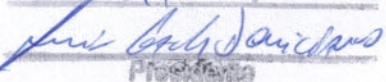
Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, as administrações municipais necessitam adotar providências de natureza orçamentária e financeira.

Ciente da importância da Lei e com o objetivo de aprimorar as relações contratuais que a Sabesp mantém com essa municipalidade, nos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, apresentamos à Prefeitura Municipal, através de ofício protocolado, as seguintes informações relevantes para a montagem e consecução das peças orçamentárias preconizadas pelos artigos 2º, 48º e 60º da Lei 4.320 (Normas Gerais para a Elaboração e Controle dos Orçamentos) e artigos 4º, 5º e 48º da Lei 101/00 – Responsabilidade Fiscal, bem como para as programações e execuções financeiras.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SABESP

VALORES NOMINAIS	REALIZAÇÃO	PREVISÃO
	DE JAN à AGO/2022	DE JAN à DEZ/2023
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) ACUMULADO	R\$ 902.587,03	R\$ 1.529.379,20
FATURAMENTO BRUTO (ÁGUA/ESGOTOS) MÉDIO MENSAL	R\$ 112.823,38	R\$ 127.448,27
VOLUME (m³) MÉDIO MENSAL FATURADO DE ÁGUA	M³ 123.510	M³ 123.408
VALORES ATUALIZADOS	POSIÇÃO EM 31/08/2022	
ESTOQUE DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$	118.758,84
PARCELAMENTOS DE DÉBITOS EM ABERTO	R\$	0,00
CONTAS DE ÁGUA/ESGOTOS SUSPENSAS - EM ANÁLISE - POSIÇÃO EM 31/08/2022		R\$ 0,00

A Disposição dos Vereadores

24/10/2022

 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

Documento recebido em

19/10/22

funcionário

Considerando os termos da Lei Complementar 101/00 que impõe à Sabesp, responsabilidades no sentido do acompanhamento de suas receitas, solicitamos a Vossa Excelência considerar essas informações quando dos exames dos valores orçamentários e financeiros do Município e da avaliação da sua gestão fiscal.

Agradecemos a atenção que esta solicitação possa merecer de Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Para tanto, estaremos a seu inteiro dispor através do telefone (16) 3712-2015.

Atenciosamente,

Gilson Santos de Mendonça

Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande

Matric. nº. 23968.6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 098C-CBF4-75C0-FBE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILSON SANTOS DE MENDONCA (CPF 090.XXX.XXX-45) em 29/09/2022 11:40:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/098C-CBF4-75C0-FBE6>